



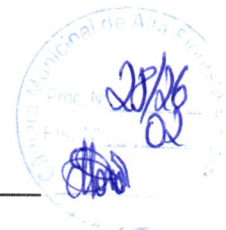
TERMO DE ABERTURA

Aos 26 dias de março de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo PROJETO DE LEI Nº028/2026, que: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 26 / 03 / 2026
Data da Leitura 30 / 03 / 2026 Sessão 5º 50
Data da Votação 06 / 04 / 2026 Sessão 6º 50



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

24 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 028AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

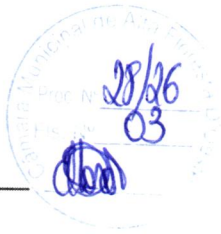
Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 028/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO
RECEBIDO EM 25/03/26



MENSAGEM Nº 028/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 028/2026, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 204.993,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de viabilizar a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº 11402806000125008-2025.

Ressalta-se que os recursos são oriundos do Governo Federal, por meio do programa INVESTSUS, estando devidamente vinculados à fonte 16310000, não implicando, portanto, em impacto financeiro negativo ao erário municipal, mas sim no fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, sendo o parlamentar responsável pela emenda o Deputado Federal Lucio Mosquini.

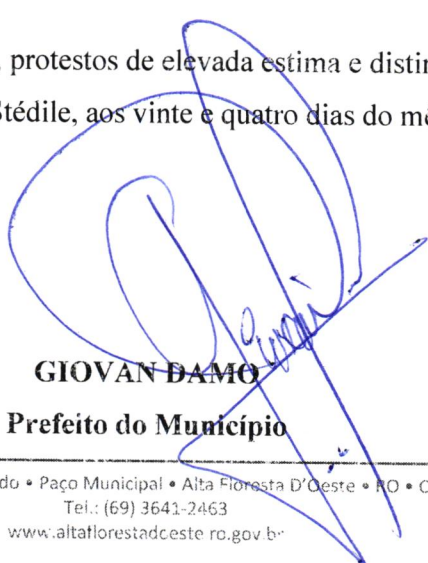
A medida se mostra imprescindível para garantir a adequada estruturação das unidades de saúde do Município, promovendo melhores condições de atendimento à população, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

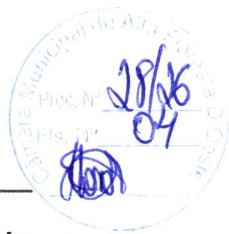
Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio desta Egrégia Câmara Municipal para a céere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Respeitosamente,


GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 028/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025. 1246 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Proposta nº. 11402806000125008-2025	R\$ 204.993,00
Fonte: 16310000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 204.993,00
TOTAL	R\$ 204.993,00

Total Suplementação ----- R\$ 204.993,00

Receita: 1.7.1.7.50.0.1.01.00.00.00.00.– Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal INVESTSUS na fonte 16310000 no valor de R\$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta

11402806000125008

Ano

2025

CNPJ

11402806000122

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO

CPF do Dirigente

03263466275

População

22.787

Telefone

6936412463

Município

ALTA FLORESTA D'OESTE

CEP

76.954-000

Endereço

MARECHAL RONDON, PRINCESA ISABEL

E-mail

convenio@altafloresta.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição

EMENDA

Número

37060001

Valor

204.993,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ

15834732000154

Nome

PS ROLIM DE MOURA DO GUAPORE ALTA FLORESTA DO OESTE

CNES

2497441

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

ROLIM DE MOURA DO GUAPORE - ZONA RURAL, CEP:76954000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

UB

Setor

NUCLEO "UBS"

Ambiente

Copa

Nome do Equipamento

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

Mesa para Refeitório

1

1.442,00

1.442,00

Geladeira/ Refrigerador

1

2.369,00

2.369,00

Forno de Microondas

1

794,00

794,00

Fogão

1

2.174,00

2.174,00

Armário

1

1.471,00

1.471,00

Bebedouro/ Purificador Refrigerado

1

1.091,00

1.091,00

Armário

1

1.471,00

1.471,00

Banqueta

1

561,00

561,00

Cadeira

4

235,00

940,00

Exaustor de Ar Industrial

1

1.504,00

1.504,00

Ambiente

Sala de coleta de material

Nome do Equipamento

Microscópio Laboratorial Básico

Ar Condicionado

Cadeira para Coleta de Sangue

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1

2.532,00

2.532,00

1

2.307,00

2.307,00

1

592,00

592,00

Ambiente

Sala de curativos

Nome do Equipamento

Foco Refletor Ambulatorial

Balança Antropométrica Infantil

Mesa de Mayo

Escada com 2 degraus

Suporte de Soro

Balança Antropométrica Adulto

Mesa de Exames

Ar Condicionado

Carro Maca Simples

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

2

784,00

1.568,00

1

1.021,00

1.021,00

1

632,00

632,00

2

405,00

810,00

3

507,00

1.521,00

1

1.755,00

1.755,00

2

3.287,00

6.574,00

1

2.307,00

2.307,00

2

3.866,00

7.732,00

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

Ar Condicionado

Computador (Desktop-Básico)

Armário

Cadeira

Mesa de Exames

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1

2.307,00

2.307,00

1

4.136,00

4.136,00

1

1.471,00

1.471,00

2

235,00

470,00

1

3.287,00

3.287,00

Ambiente

Área de distribuição (Farmácia)

Nome do Equipamento

Ar Condicionado

Impressora Laser (Comum)

Cadeira

Mesa para Computador

Mesa para Impressora

Computador (Desktop-Básico)

Armário

Armário Vitrine

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1

2.307,00

2.307,00

1

3.449,00

3.449,00

3

235,00

705,00

1

340,00

340,00

1

214,00

214,00

1

4.136,00

4.136,00

3

1.471,00

4.413,00

2

1.742,00

3.484,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento

Ar Condicionado

Balde/ Lixeira

Ar Condicionado

Mesa para Computador

Armário Vitrine

Armário

Ar Condicionado

Computador (Desktop-Básico)

Impressora Laser (Comum)

Mesa para Computador

Balde/ Lixeira

Balde/ Lixeira

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1

2.307,00

2.307,00

1

96,00

96,00

1

2.307,00

2.307,00

1

340,00

340,00

6

1.742,00

10.452,00

4

1.471,00

5.884,00

1

2.307,00

2.307,00

1

4.136,00

4.136,00

1

3.449,00

3.449,00

1

340,00

340,00

1

96,00

96,00

1

96,00

96,00



Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento

Armário

Computador (Desktop-Básico)

Impressora Laser (Comum)

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

1.471,00

1.471,00

1

4.136,00

4.136,00

1

3.449,00

3.449,00

Ambiente

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento

Impressora Laser (Comum)

Seladora

Mesa para Computador

Aspirador de Secreções Elétrico Móvel

Balde/ Lixeira

Unidade Auxiliar com Sugador

Refletor Odontológico

Computador (Desktop-Básico)

Balde a Pedal

Negatoscópio

Ultrassom Odontológico

Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)

Armário Vitrine

Cadeira

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

3.449,00

3.449,00

1

1.134,00

1.134,00

1

340,00

340,00

1

3.948,00

3.948,00

2

96,00

192,00

2

1.301,00

2.602,00

1

4.979,00

4.979,00

1

4.136,00

4.136,00

2

345,00

690,00

1

1.078,00

1.078,00

1

4.787,00

4.787,00

1

5.958,00

5.958,00

1

1.742,00

1.742,00

2

235,00

470,00

Ambiente

Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Sala de Esterilização/ Estocagem de Mat Esterilizado)

Nome do Equipamento

Armário

Ar Condicionado

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

1.471,00

1.471,00

1

2.307,00

2.307,00

Ambiente

Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)

Nome do Equipamento

Mesa para Computador

Arquivo

Armário

Ar Condicionado

Cadeira

Computador (Desktop-Básico)

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

2

340,00

680,00

2

2.283,00

4.566,00

1

1.471,00

1.471,00

1

2.307,00

2.307,00

4

235,00

940,00

2

4.136,00

8.272,00

Ambiente

Área de recepção e espera de pacientes

Nome do Equipamento

Ar Condicionado

Bebedouro/ Purificador Refrigerado

Cadeira

Ar Condicionado

Impressora Laser (Comum)

Mesa para Computador

Computador (Desktop-Básico)

Arquivo

Armário

Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)

Longarina

Televisor

Mesa para Computador

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

2.307,00

2.307,00

1

1.091,00

1.091,00

3

235,00

705,00

1

2.307,00

2.307,00

1

3.449,00

3.449,00

1

340,00

340,00

1

4.136,00

4.136,00

2

2.283,00

4.566,00

1

1.471,00

1.471,00

1

5.863,00

5.863,00

5

844,00

4.220,00

1

1.586,00

1.586,00

2

340,00

680,00



TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

126

204.993,00

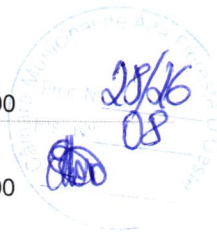
TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

126

204.993,00



DADOS DO CADASTRADOR

CPF

01582205280

Nome

wesley ribeiro bastos

E-mail

semsau.afo@gmail.com

Telefone

6936413505



Memorando n.258/2026/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO

Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito.

Exmº Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ 204.993,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais.) proveniente de emenda federal do deputado federal Lucio Mosquini, cadastrada no INVESTSUS.

Proposta nº 36000714676202500			
<u>Objeto</u>	<u>Cod. Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	<u>44.90.52</u>	<u>Material Permanente</u>	R\$ 204.993,00
			Total: R\$ 204.993,00

Certo da atenção e sensibilidade quanto à importância desta demanda, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wesley Ribeiro Bastos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.264/2025/GAB

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.altafloresta.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fc73329e-e3e0-443b-88c2-a3a656edf47e>



Assinado por: WESLEY RIBEIRO BASTOS 23/03/2026 14:10:31
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

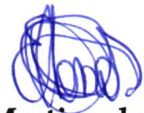


DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 26 de março de 2026.


Natã Soares da Cruz
Presidente da Câmara Municipal


Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 26 / 03 / 2026



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA


Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº028/2026 e certifico que não há a existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 30 de março de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em: 30 / 03 / 2026

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 028/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de **R\$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais)**.

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal INVESTSUS na fonte 16310000 no valor de R\$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

A proposição está instruída com Ofício N. 028/AGM/2026, Mensagem N. 028/2026 justificando a necessidade de abertura de crédito a fim de viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Proposta n. 11402806000125008-2025.

É o breve relatório.


2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências de técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional com objetivo de adquirir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde de acordo com a Proposta n. 11402806000125008-2025.

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Câmara Municipal de Alta Floresta
P.O. Box 15
28/36
55
A

A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria.

3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.


Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 30 de março de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data procedo à remessa do presente Processo à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 30 de março de 2026.

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em.....01/04/26.....

Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Gabinete da Presidência



CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Em conformidade com o Artigo 3º e Parágrafo Único da Resolução nº 01 de 20 de março de 2026, Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", a partir das 08:00 horas do dia primeiro de abril de 2026.

Comissões Convocadas:

As 08:00 horas: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

As 08:30 horas: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

As 09:00 horas: Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

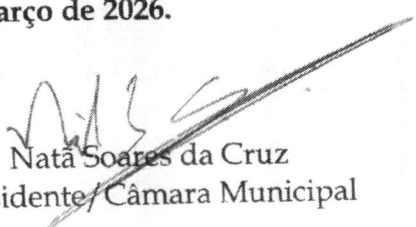
- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

As 09:30 horas: Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

- **Presidente:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Adelmo Garcia - PL
- **Membro:** Dalton Augusto Tupari Firmino -UNIÃO

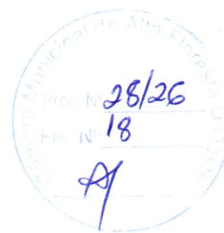
Segue anexo Pauta dos Projeto lei a serem analisados pelas comissões.

Sala da Presidência, 30 de março de 2026.


Natã Soares da Cruz
Presidente/Câmara Municipal



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



Pauta da Reunião das Comissões

I - PROJETO DE LEI N.º 025/2026 - Executivo Municipal - "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Alta Floresta D'Oeste, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e dá outras providências".

II - PROJETO DE LEI N.º 026/2026 - Executivo Municipal - "Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências"

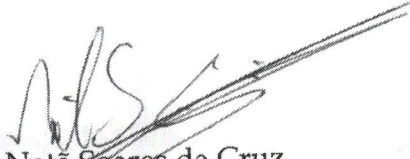
III - PROJETO DE LEI N.º 027/2026 - Executivo Municipal - "Autoriza o poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Rural dos pais e professores CHICO MENDES".

IV - PROJETO DE LEI N.º 028/2026 - Executivo Municipal - "Abertura de Credito Adicional Especial por recurso vinculado ao Orçamento Vigente".

V - PROJETO DE LEI N.º 029/2026 - Executivo Municipal - " Abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Vigente".

VI - PROJETO DE LEI N.º 030/2026 - Executivo Municipal - Abertura de Crédito Adicional Especial com recurso vinculado ao Orçamento Vigente e dá outras providências"

Sala da Presidência, 30 de março de 2026.


Natã Soares da Cruz
Presidente/Câmara Municipal



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões



CERTIDÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE REUNIÃO POR FALTA DE QUÓRUM

CERTIDÃO N° 001/2026

Certifico, para os devidos fins, que foi regularmente convocada Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, durante sessão ordinária realizada aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026, tendo sido encaminhadas a convocação e a respectiva pauta a todos os membros das comissões.

A referida reunião foi designada para o dia 1º (primeiro) de abril de 2026, com início às 08h00min, nas dependências da sede do Poder Legislativo (Plenário), conforme convocação e pauta em anexo.

Contudo, na data e horário estabelecidos, verificou-se o comparecimento apenas dos seguintes vereadores: ANDRÉ SELEPENQUE (DC), EDIRLEI MANOEL MONTEIRO (DC) e ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS (MDB).

Registre-se que os vereadores ADELMO GARCIA (PL), DALTON AUGUSTO TUPARI (UNIÃO) e FLAMARION DA SILVA BARBOSA (UNIÃO) encontram-se em viagem oficial ao município de Porto Velho.

Diante do comparecimento insuficiente de membros, não foi atingido o quórum regimental necessário para a instalação e deliberação dos trabalhos das referidas comissões, razão pela qual a reunião não foi instalada, restando prejudicada a apreciação das matérias constantes da pauta.

Certifico, por fim, que a presente informação reflete fielmente o ocorrido. E estando presente Eu Aurea Angélica R.C. de Paula - Assessora das Comissões, Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola - Diretor Legislativo e Jeferson Fabiano Delfino Rolim Assessor Jurídico da mesa Diretora

Sala das Comissões aos primeiros dias do mês de abril de 2026.

Vereador - **ANDRÉ SELEPENQUE - DC**

Vereador **EDIRLEI MANOEL MONTEIRO - DC**

Vereadora - **ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS (MDB)**

Aurea Angélica R.C. de Paula
Assessora das Comissões

Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
- Diretor Legislativo

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões

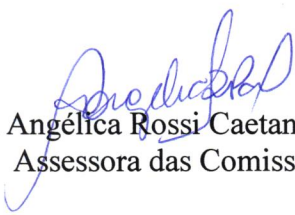


TERMO DE REMESSA


Eu, Áurea Angélica Rossi C. de Paula, Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução do Projeto de Lei abaixo relacionado juntamente com a certidão de não realização de reunião das Comissões por falta de quórum.

PROJETO DE LEI N.028/2026 - Executivo Municipal - "Abertura de Credito Adicional Especial por recurso vinculado ao Orçamento Vigente".

Sala das Comissões, em 1º de abril de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em 01/04/26


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 6ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 06/04/2026 - 08:00 ; Encerramento: 06/04/2026 - 09:30

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre a revogação do art. 10 da Lei Municipal nº1854/2023 que institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora - MD, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 3 de 2026**, Assegura prioridade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como às famílias que possuam pessoa com TEA em sua composição, nos programas habitacionais de interesse social promovidos pelo Município. Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 31 de 2026**, Altera o artigo 1º da Lei n 2.122/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 32 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 33 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - INDICAÇÃO nº 7 de 2026**, Indica a necessidade de troca de caixas d'água e substituição das bases nos distritos de Izidolândia e Filadélfia. Autor: André Selepenque, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 25 de 2026**, Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Alta Floresta D'Oeste, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Não Votou ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 26 de 2026**, Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: PRESIDENTE** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 27 de 2026**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: PRESIDENTE ; 4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 28 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 29 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 30 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **7 - REQUERIMENTO nº 4 de 2026**, Requer ao Poder Executivo Municipal Solicitação de construção de 02 (duas) lombadas. Autores: Álvaro Bueno, Jeremias, Marilza da Revil, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **8 - REQUERIMENTO nº 5 de 2026**, REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL MELHORIAS INFRAESTRUTURAIS NA ESCOLA FLORESTA ENCANTADA, COMO A COBERTURA DO PARQUE INFANTIL, COBERTURA DO CORREDOR QUE DÁ ACESSO AS SALAS DE AULAS, SUBSTITUIÇÃO DA AREIA DO PARQUINHO INFANTIL, COBERTURA NA ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA. Autor: Natã Soares, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **9 - REQUERIMENTO nº 6 de 2026**, REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Sr. ANILTO FUNEZ JUNIOR presidente da FHEMERON em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local e ao estado de Rondônia, com o atendimento a Doação de Sangue. Autor: Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Marilza da Revil / PL - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw> ; 2 - Flamarion da Saúde / UNIÃO - **URL Vídeo:** <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw> ; 3 - Álvaro Bueno / PL - **URL**



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw> ; 4 - André Selepenque / DC -
URL Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=F5ZNIYvkQnw>

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO

Vice-Presidente:
André Selepenque /
DC

**Primeiro-
Secretário:**
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO

**Segundo-
Secretário:** Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

3º Vice-Presidente:
Elisângela Rack dos
Santos / MDB



[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº27/2026 ao PROJETO DE LEI Nº028/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025. 1246 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Proposta nº. 11402806000125008-2025	R\$ 204.993,00
Fonte: 16310000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 204.993,00
TOTAL	R\$ 204.993,00

Total Suplementação ----- R\$ 204.993,00

Receita: 1.7.1.7.50.0.1.01.00.00.00.00.– Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 2º – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal INVESTSUS na fonte 16310000 no valor de R\$ 204.993,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e três Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 06 de abril de 2026.

[Handwritten signature]
Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
Daniel Paulo F. E. F. F.
Advogado do Município
OAB/RO 2846

Palácio Claudomiro Neves da Silva



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 08 (oito) dias de abril de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº028/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo